

# O Vimaranense

Redactor principal: Avelino de Sousa.

Os artigos da redacção do jornal não são assignados. Todo o artigo publicado com assignatura de qualquer natureza exprime a opinião particular do seu author, com a qual a redacção pode ou não concordar.

N.º 415

TERÇA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 1866

V ANNO

## Gulmarães, 3 de dezembro

Ha muitos annos que uma boa interpretação de direito publico garante aos empregados de serventia vitalicia o uso dos seus respectivos officios, superior á intolerancia dos governos e independente de todas as considerações politicas.

Mais porém, pelo influxo das ideas de justiça, tolerancia e equidade, do que por qualquer preceito legal, estão assim acatellados os direitos dos servidores do estado, succedendo por isso que a garantia d'elles está principalmente nas tendencias e indole do governo, circumstancia em que o arbitrio de demittir, e tolhe o direito de defeza.

Tem sido benificas as tendencias de todas as situações, que desde 1852 se tem revessado na governação do estado, e por isso raras tem sido as demissões dadas a empregados de serventia vitalicia, mas, se bem que raras, algumas se tem praticado, sem formulas, que comencem da culpabilidade dos demittidos, e muitas outras se podem fazer, porque não ha lei que o prohiba, e a moralidade e pundonor d'um ministro, se são qualidades presumiveis, podem não ser em todos effectivas, e, mesmo sendo-o, não constituem por si garantia bastante solida para os publicos funcionarios.

Urge por isso que se tolha um arbitrio, que é sempre nocivo, e se firme um direito, que assegure, no interesse geral, a serventia dos empregados vitalicios contra quaesquer vianganças e capeiosidades da politica.

Para o conseguimento d'este fim, que firma a independencia do funcionario, e por isso lhe dá mais liberdade para melhor e mais desassombradamente cumprir os seus deveres, é indispensavel que seja apresentado o quanto antes um projecto de lei, que classificando precisamente quaes sejam os empregados de serventia vitalicia, estabeleça para cada classe d'elles as formalidades, que se devam observar primeiro da exoneração de qualquer.

E dizemos para cada classe d'elles, distinguindo assim entre estes funcionarios, porque julgamos que alguns só devem ser demittidos em virtude d'uma sentença condemnatoria, como ha outros que por estarem mais proximos da acção central do governo, e menos edentificados com os interesses proximos e immediatos da sociedade, escusam tão valiosa salvaguarda, devendo em todo o caso ser ouvidos sobre o crime de que forem accusados, para o que se lhes dará pelo M. P. copia gratuita da accusação, que lhes for promovida, e se lhes admittirá amplissima defeza, ouvindo-se sobre o processo o procurador geral da coroa.

Sem o preenchimento d'estas formalidades reputamos iniqua a demissão de qualquer empregado vitalicio.

A opinião publica fica sempre suspeitosa da tolerancia do governo, e muitas vezes mais ainda do que da sua tolerancia.

Ultimamente pelo ministerio da justiça tem sido exonerados alguns, e, como quanto o sr. Augusto Barjona goza bons creditos, semelhantes exonerações tem produzido pessimo effecto.

Não queremos dizer que tenham sido injustas, imerecidas e arbitrias, ainda que vimos asseverar tudo isto, e assevera-o o nosso estimavel collega do *Portuguez* em referencia á demissão do dellegado de Monção; mas o arbitrio presta-se a todas estas illações, e não justifica as intenções de ninguém.

Estabeleça-se por isso uma regra, que garantindo a serventia dos officios, livre tambem a reputação dos ministros de accusações, que podem ser falsas, mas que em todo o caso rebatizam o poder.

Duas conveniencias principaes resultam de se não poderem demittir os empregados vitalicios sem processo, — assegura-se o direito, que tem os funcionarios honrados de usufruirem os seus lugares, e livra-se o governo de interpretações, que o podem comprometter e malquistar na opinião publica.

Convem por isso que o governo apresente um projecto de lei que regule este importante objecto.

Continua a imprensa ministerial a negar a existencia do projecto do augmento da lista civil, menticando-o como simples boato da opposição.

Se lamentamos e temos motivos para sentir a leviandade d'um ministerio, que se vê obrigado a mandar negar as suas proprias obras, estimamos todavia que o sr. Fontes reconsiderasse n'este objecto, porque vai na reconsideração de s. ex.º, caso seja verdadeira, uma conveniencia grande para o paiz e para o throno, identificados pelos vinculos d'uma sympathia e amor reciprocos, amor e sympathia, que o projecto do sr. ministro da fazenda faria afrouxar.

Folgamos por isso que não seja apresentado ás camaras o projecto do augmento da lista civil, mas é fora de duvida que o sr. Fontes o apresentou em conselho de ministros, e que teve a deliberação de o fazer converter em lei.

A imprensa ministerial nega o facto porque a dissidencia do sr. Casal Ribeiro, Martens Ferrão e Andrade Corvo desapruma os orgulhos do sr. Fontes, e fal-o passar por baixo das forcas caudinas; mas a verdade é que elle existe e foi noticiado por quasi todos os correspondentes de Lisboa para os jornaes das provincias, e affiançado por muitos jornaes da capital, e por cavalheiros dignos de credito.

Os servos do ministerio negando as *desavenças domesticas* cumprem um dever da sua posição; mas o governo guardando, na sua folha official, rigoroso silencio, respeita pouco as boas praxes constitucionaes, e deixa livre o direito de podermos insistir em que de facto o sr. Fontes premeditou, e premedita por ventura, em elevar a dotação regia.

É certo que este governo dá pouca importancia á opinião publica, e meos, se é possível, á salutar pratica da publicidade constitucional; mas as consequências d'estes seus desvarios não se devem fazer esperar.

Hoje nenhum governo se pode sustentar sem o influxo da opinião publica e os favores d'ella não são para aquelles, que a despresam a ponto de não a esclarecerem a respeito de nenhum acto publico!

Em 1864 perguntava M. Thiers, no corpo legislativo francez—*Se era possível hoje, em qualquer parte do mundo que um governo recusasse ao seu paiz o cumprimento de todos os seus negocios; — e o sr. Fontes, que gosta de dar quinaus nos grandes homens, responde com factos ao sabio francez, — que não só é possível, mas muito regular e commodo gerir em mysterio profundo os negocios publicos!!*

Pois se o projecto do augmento da dotação regia é um boato, porque motivo não declara isso o jornal official do governo?

*Latet anquis in herbis.*

O segredo é a alma dos negocios. O governo, desde que instruiu o exercito em Tancos, fez-se mais despota do que era, e importa-se pouco com o paiz!!

E d'pois, quem sabe, talvez o sr. Fontes não desistisse ainda de apresentar aos altos poderes do estado o seu projecto imprudente.

É até crível esta supposição. O sr. Fontes, que anda sempre embrinhado nas *rustas provincias da administração*, e que se deseja tornar verdadeiramente notavel, não quererá perder a oportunidade de dar tambem um quinaus em Guisot, que, quando ministro, em 1844, declarou—que emquanto o ministerio não tivesse a certeza do vencimento, não iria expor a um cheque o interesse da monarchia.

Esta mania do sr. Fontes de dar quinaus em todos os *homens nctaveis*; e contrariar sempre as indicações da opinião publica, tornou-se por tal forma dominante no nobre ministro da fazenda, que ha serios receios de que s. ex.º se ponha em opposição completa com o senso commum.

Que ao menos a historia das luctas occorridas no parlamento inglêz, nos annos de 1820 e 1830, illucidem o espirito do sr. Fontes.

## Construcções ruraes

ESTABULOS

Um dos accessorios da agricultura a que a engenharia póde entre nós prestar valiosos serviços, é nas construcções ruraes. Percorrendo o paiz do norte a sul rarissimas são as construcções n'este genero que possam servir de typo, porque na maior parte d'ellas se prescindiu do conselho de pessoa competente.

Uma grande parte dos lavradores julgam-se habilitadissimos para projectar e reger a construcção dos estabulos, e mais officinas relativas ás suas explorações ruraes. Alguns porém que pela leitura, ou visita ao estrangeiro, tem presenciado a propriedade de taes construcções, e estabelecido contraste entre o que se pratica n'este genero nos paizes mais cultos da Europa, e o que se executa em Portugal, d'alguma forma tem procurado melhorar os seus estabulos e officinas.

A perfeição nas construcções ruraes não está nas decorações apparatusas e luxuosas, caracter incompativel, e diametralmente opposto a este genero de construcções, está sim na boa escolha do local, na collocação reciproca dos diferentes commodos, na boa distribuição, e sobretudo nas condições hygienicas com que devem ser estabelecidos, especialmente no que respeita aos estabulos, e habitações dos diferentes empregados e serviçaes da lavoura.

A razão da grande mortandade que se nota em muitos dos nossos rebanhos de gado ovino, bovino, suino, e cavallar, está ligada na maior parte das vezes ás condições d'um pessimo alojamento. Quando o tempo é benigno, tudo vaebem, o rebanho pasta todo o dia, e á noite, encontra ou não encontra aposento, mesmo em pleno campo, recupera as forcas perdidas, e executa regularmente as funcções digestivas. Mas nos mezes de rigoroso inverno, quando a chuva de muitas vezes tocada por um vento impetuoso fustiga o animal durante um dia, não o deixando até comer o pasto indispensavel para sustentar-se, longe de todo o abrigo; se não encontra um aposento em boas condições, para procurar descanso e fugir aos rigores de uma noite tempestuosa, a consequencia é facil de prever; o animal soffre extraordinariamente, e quando não morra, atraza consideravelmente o seu desenvolvimento e enmagrece.

São os bois, os cavallos e as ovelhas o gado, que mais serviço presta ao lavrador, são aquelles que ministram a este, a força de tracção para rasgar as terras, e todos quem imprimem á mesma terra a força productiva. Todas as condições tendentes a conservar, augmentar e fazer progredir o gado, são as garantias mais solidas para o progresso d'uma lavoura qualquer, e que jámais devem fugir da

idéa a todo o proprietario que aspire a lavrador esclarecido.

**Estabulos.**—As condições especiaes a que se deve attender na construcção dos estabulos são 3—capacidade, ventilação e collocação.

**Gado bovino.**—A collocação do estabulo deve ser o mais central possível, em lugar enxuto e arejado, e podendo ser, ter agua ao pé, ou mesmo dentro.

A capacidade nunca deve ser menor de 27 m. cub. por cabeça. O espaço occupado á manjedoura por um boi de trabalho deve ser de 4<sup>m</sup>,35 em largura para se poder deitar á vontade e 2<sup>m</sup>,50 em comprimento. Sendo boi d'engorda, ou vacca, devemos contar um 4<sup>m</sup>,50 por 2<sup>m</sup>,50. A largura da manjedoura 4<sup>m</sup>, incluída a espessura das guardas, a altura do terreno á parte superior do bordo da guarda 0<sup>m</sup>,80; altura que, com a cama, ficará reduzida a 0<sup>m</sup>,60. A inclinação do solo onde o animal está á manjedoura deve ser de 0<sup>m</sup>,05 por metro de comprimento, ou de 0<sup>m</sup>,125 nos 2<sup>m</sup>,50. Pela parte posterior deve haver uma valleta pouco funda, com inclinação dos lados para o centro, munida de ralo, e cano, para o escoo das urinas. Tanto a valleta, como o espaço occupado pelo animal para bom aproveitamento das dejectões liquidas devem ser feitas em calçada, tendo o cuidado depois de feita de cobri-la com argamassa bem liquida misturada com cimento para a vassoura se poder entrar entre as pedras, e formar um todo que evite a filtração para o subsolo do estabulo.

As manjedouras, ou são de madeira ou de alvenaria. Sendo de alvenaria, devem cobrir-se com uma camada de espessura de 0<sup>m</sup>,008 de cimento de Portland, deixando em cada compartimento, respectivo a cada animal, o pavimento da manjedoura inclinado para o lado d'aquelle, e munido d'um turo que se deve deixar junto á guarda para se poder lavar facilmente; ou porque allí tenha comido algum animal doente, ou porque a comida seja de natureza fermentavel e por isso susceptivel de se alterar.

A manjedoura pode ser corrida, ou separada por prumos ao alto a dividir os differentes logares. Acho este systema bom e tenho-o empregado com vantagem: se o estabulo é largo para duas ordens de manjedouras com serviço ao meio, os prumos auxiliam o madeiramento para o grande vão que é preciso e ao mesmo tempo evitam que os animaes mais soffregos e ariscos batam aquelles morosos na comida, ou mais docéis.

Quando o estabulo é em telha vã, ventilado fica, mas tem o inconveniente de deixar penetrar o calor e o frio.

Sendo porem forrado a madeira, ou a tijolo como no Alemtjo, devem deixar-se-lhe no tecto um ou mais ventilladores em persianas para deixar escapar o ar viciado que tem occupado a região superior do estabulo.

Segundo mr. Morin, no seu excellente tratado de ventilação, manda dar á secção de ventilação, para o gado bovino 0<sup>m</sup>,03 por cabeça, isto é, tres centesimos de metro quadrado por cada animal, o que corresponde a uma abertura quadrada de 0<sup>m</sup>,1732 de lado.

Alem d'estas aberturas para ventilação tem os estabulos as portas e as janellas. Devem as janellas andar sempre superiores ao gado e por isso se estabelece o peitoril a 2<sup>m</sup> do solo pelo menos. Tem esta disposição a vantagem da corrente de ar não chocar directamente o animal; quando muitas vezes vem quente ou suado do trabalho. É conveniente que as janellas te-

nham vidraça e portas, as primeiras para agasalhar o estabulo dando-lhe luz, as segundas para no verão lhe diminuir a intensidade deixando o gado quasi ás escuras; de contrario a mosca persegue-o a ponto de o não deixar descançar.

Para um bom estabulo com serviço ao meio são pois necessários 14m interiores distribuidos da seguinte maneira: passagem central 2m, largura da manjedoura 4m, comprimento occupado pelo animal 2m,50 valleta 0m,50, coxia posterior 2m. Do outro lado da passagem central repetem-se as mesmas dimensões.

A altura do pé direito nunca deve ser inferior a 3m, porem em um estabulo para grande numero de cabeças fica com melhores condições e mais elegante dando-lhe 3m,5 a 4m, e 0m,80 de espessura ás paredes.

Deve nos estabulos contar-se com um certo numero de logares a mais para isolar os animaes doentes, quando não ha lugar destinado para enfermaria, e bem assim, debaixo do mesmo tecto, um repartimento para deposito e corte da comida; e outro para o boieiro ou boieiros terem o seu trem e cama; esta condição é importante por isso que torna mais persistente o tratador junto do gado.

Deve banir-se completamente dos estabulos o pessimo uso que tem a maior parte dos boieiros de fazer fumo dentro d'elles. O fumo encommoda em extremo os animaes, dá ao estabulo o aspecto d'uma carvoaria immunda e pode em ultimo caso incendiar a construcção.

É condição essencial não deixar palheiro por cima do estabulo, por isso que os vapores que emanam as dejectões animaes empregnem a palha a ponto que chegam a deterioral-a, ou pelo menos a communicar-lhe um cheiro detestavel para os animaes.

N'estas condições construímos um estabulo para dezoito bois na quinta regional da Cartuxa em Evora, e segundo nos parece agradou geralmente a quem o examinou.

(A. Rural)

## CORRESPONDENCIAS

**Mont'alegre 21 de novembro**

(Do nosso correspondente)

Fará objecto d'esta minha correspondencia o simples esboço do negro quadro, em que se acha a repartição da camara d'este infeliz concelho, e o submeterei ao juizo dos leitores, assim como tambem lhe farei ver se, o expresso no artigo 242 do codigo penal está ou não a caracter ao escrivão d'aquella secretaria.

Ha decorrido 26 annos, que da camara municipal d'este concelho se não havia remetido para a administração do mesmo concelho, uma unica certidão de relize por fintas municipaes, nem tão pouco para isso tinham sido avisados os contribuintes, e por tanto viviam na melhor boa fé.

Apesar de tudo isto o escrivão da mesma camara passava todos os annos certidões em forma, que asseveravam ao chefe superior d'este districto terem-se feito os competentes relaixes; de cuja falsidade resultou tornarem-se impagaveis e perderem-se muitas dividas, que se tornariam de facil pagamento se ellas fossem exigidas a seu tempo. D'este desleixo alias punivel foi o sr. governador civil do districto sabedor por meio d'um relatório expedido a s. ex.<sup>a</sup> pelo sr. José Maria M. d'Almeida, na occasião em que por or-

dem superior veio syndicar n'aquella repartição, assim como tambem fez sciente a s. ex.<sup>a</sup> de muitos outros inconvenientes.

Fizeram-se ultimamente tres relaixes do anno de 1860 a 1866, comprehendendo cada um dois annos e formando-se tambem a um mesmo individuo dois processos relativos, cada um a seu anno. Parece incrível que haja uma lei tão cruenta!!

Pois será crível que um contribuinte tenha de pagar de custas a quantia de 1000 a 1500 não sendo o capital de 100 réis?

Corta o coração a verem se na administração do concelho deslisarem-se lagrimas pelas faces d'aquelles menos abastados em cabedars, ao extorquir-lhe tão exorbitantes quantias!...

Mas qual será a causa porque se não executa n'um mesmo processo um contribuinte pelo que deve de todos os annos? Porque rasão se fazem processos sobre processos, custas, sobre custas se é tão pesado aos contribuintes? É para bem dos empregados? A nobresa e santidade das leis não querem isso.

Agora andam em execução os relaixes dos annos de 1840 até 1860! E consta que ainda ficam por relaixar contribuições, de annos anteriores!

—Não pensem os leitores, que não obstante estas confusões voluntarias reverterem em perda do cofre do municipio, e a isto acrescer as attas dos expostos não andarem pagas no seu devido tempo, que ha algumas que se lhe devem mais de nove mezes, e aos que percebem ordenados do mesmo cofre acontecer-lhe o mesmo; que não tem o gosto de que todas estas percas publicas, se metamorphoseem em proveito particular, e então ainda se não perde tudo! Sim em vez de pagarem a quem devem empregam o dinheiro em trafico particular!

—Por hoje não digo mais nada, sobre este assumpto, mas prometto voltar a elle, e então levantarei uma ponta do veio que cobre tantos podres, que punidos elles os seus auctores deviam ser expatriados.

Até breve.

A Sentinella do Larouco.

**Povoa de Lanhoso 29 de novembro**

(Correspondencia particular)

Chegou a esta villa o sr. governador civil do districto, o sr. visconde de Pindella, no dia 26 pelo meio dia. A sua vinda tinha sido annunciada por circulars da administração e camara, cujo *notello* junto remeto, e a sua chegada foi annunciada por repiques de sinos no Pillar e alguns morteiros, não esquecendo o classico foguete, que foram poucos para não assustar a cavalgada que acompanhava s. ex.<sup>a</sup>.

Logo que chegado foi inflaram-n'o para os paços do concelho, sem tempo lhe darem para tirar as esporas e limpar as botas, de maneira que tomou assento com seu secretario e camara na sala de sessões d'esta n'um estado pouco de harmonia com o logar e com a pessoa.

Foi curioso o espectáculo; aqui estava um cavalheiro de sacco de viagem ás costas, allí via-se outro de botas até á barriga, todos pareciam vir de longa viagem.

O sr. governador civil fez uma allocução; não pude ouvir-lhe uma unica palavra. O presidente da camara tentou responder-lhe e depois de muito puchar pelo bigode quiz ler um papel que tinha diante de si, afinal como

não achasse oculos entregou-o ao sr. governador civil: o sr. presidente da camara não lê sem oculos.

O sr. governador civil passou a fazer visita ao archivo da camara, d'administração de concelho e repartição de fazenda, e eschola d'esta villa; em seguida retirou-se para casa do sr. Augusto Clemente, onde jantou e passou a noite: de manhã partiu para Vieira, onde me dizem não tivera tempo mais que aceitar um lunch offerecido pelo deputado Guilherme.

—Até breve.

Administração do concelho da Povoa de Lanhoso—Circular.

Ill.<sup>mo</sup> e Rev.<sup>mo</sup> Sr.

Tem s. ex.<sup>a</sup> o sr. governador civil d'este districto resolvido chegar a este concelho no dia 26 do corrente por ua ora da tarde a fim de visitar as repartições publicas aqui existentes, e como para solemnizar a entrada de s. ex.<sup>a</sup> nesta villa como tal a supplicamos, desejando que v. s.<sup>a</sup> compareça por 11. oras da manhã do referido dia no sitio do Carvalho, onde tem de reunir-se para o mesmo fim mais alguns cavalheiros d'este concelho.

Deus guarde a v. s.<sup>a</sup> Povoa de Lanhoso 23 de novembro de 1866.

O administrador do Concelho

Manuel Joaquim Correa Velloso

O presidente da camara

Antonio José Antunes de Souza

## NOTICIARIO

**Errata importante.**—Em o segundo periodo do artigo principal do nosso ultimo n.<sup>o</sup>, onde se lê—nem a seriedade e pundonor d'alguns devia esperar tanto tempo para *dissentir das inconveniencias* (!) — deve ler-se—nem a seriedade e pundonor d'alguns devia esperar tanto tempo para *dissentir das etc.*

**Aos contribuintes.**—O transporte pelo caminho de ferro das tropas que estiveram em Tancos custou 15 contos e sete centos mil réis!

Que faça aos contribuintes muito bom proveito.

**Fallecimento.**—Falleceu no sabbado em Braga o revdm.<sup>o</sup> sr. abba-de de Priscos e vigario geral d'este archiepiscopado.

O fallecido foi sempre um distincto liberal e por isso soffreu grande perseguição durante as luctas politicas, de que triumphou a liberdade.

**Contas da camara.**—N'um dos proximos annos serão distribuidas junctamente com este jornal as contas da receita e despeza municipal de 1865 a 1866, que ha bastante tempo temos em nosso poder.

Pedimos desculpa d'esta involuntaria demora.

**Periodico do Povo.**—É este o titulo de um novo periodico, que principiou a publicar-se em Braga.

É mais um campeão nas fileiras da imprensa liberal.

Desejamos-lhe prospera vida.

**1.<sup>o</sup> de dezembro.**—Foi n'este dia o 226.<sup>o</sup> anniversario da restauração de Portugal.

Na Sé de Lisboa houve n'este dia um solemne Te-Deum, que esteve muito concorrido.

**Viajar com um doudo.**—O seguinte factio, narrado por uma folha estrangeira, é mais um argumento a favor da reforma da policia dos wagões do caminho de ferro.

Uma senhora de Clapham (Inglaterra) sobe a um wagão de 2.<sup>a</sup> classe para ir a Charing Cross. Entrou logo atraz d'ella na carruagem um individuo de cerca de trinta annos. Vão sós

na carruagem. Logo que o trem se poz em marcha, o desconhecido levantou-se precipitadamente e exclama:

—Este wagão está muito carregado, alliviemol-o depressa de tanto peso!

E, assim dizendo, arremessou pela portinhola o seu sacco de viagem. Passados instantes dá um pulo no banco, e exclamou:—Está muito carregado!

E, dizendo, tira o casaco e faz-lhe seguir o mesmo caminho que o sacco de viagem; depois tocou a sua vez ao collete, ao chapeo, á gravata e ás botas!

Assentou-se ainda e continuou na sua profunda meditação: de repente, voltando-se para o lado da pobre senhora apavorada, disse:

—Senhora, rezemos pelo duque de Gloucester! De joelhos, senhora, pelo duque de Gloucester!

E cahiu de joelhos. A dama seguiu o seu exemplo tremendo como sezonica. O desconhecido resa com fervor pelo duque de Gloucester, depois pelo duque de Santo Alvano, pelo duque Gors, por todos os duques emfim da Grã-Bretanha e Irlanda.

Senta-se de novo. A dama mais morta que viva, coze-se com um canto do wagão, presa d'um terror cada vez maior. Entretanto o estranho personagem não tardou a mostrar de novo signaes de inquietação.

—Isto não pode continuar assim! —diz elle — Está muito carregado, muito... o trem não pode andar assim... Vamos, é necessario alliviar-o de novo! Que um de nós desça! mas eu não quero; saia a senhora pela portinhola!

E aproxima-se resolutamente da dama. Esta diz-lhe chorando:—o peor é que ainda não resamos pelo duque de Northumberland.

O homem dá uma palmada na testa. —É verdade que o tinhamos esquecido. De joelhos, roguemos pelo duque de Northumberland!

Ainda estavam em oração, quando o trem entra silvando na gare.

A senhora precipita-se pela portinhola, gritando por soccorro.

O seu estranho companheiro de viagem era um doudo fugido do hospital de Hanwel!

**A morte nas batalhas.**—O portentoso estylista dos—Miseraveis—pinta com as seguintes vivissimas cores o tetrico quadro da morte recebida no ardor d'uma batalha. Um official italiano, querendo dar a sua familia uma descripção fiel do que tinha sentido e visto na batalha de Custozza, em que tinha ficado gravemente ferido, transcreve o mesmo quadro, cuja realidade diz quasi ter experimentado.

—Falla Victor Hugo:

Se no mundo ha cousa que atterre, se existe uma realidade que exceda as ficções d'um sonho, é de certo viver, ver o sol, estar em plena posse da força viril, ter saude e alegria, rir com dessassombro, correr apoz uma gloria que temos diante de nós e nos incita com o seu deslumbramento, sentir no peito um pulmão que respira, um coração que pulsa, uma vontade que raciocina, fallar, esperar, pensar, amar, ter mãe, mulher e filhos, possuir a luz e de subito, em menos d'um minuto, em menos tempo do que o necessario para soltar um grito, resvalar n'um abysmo, cahir, rolar, esmagar, ser esmagado, ver espigas de trigo, flores, folhas e ramos, sem poder deitar a mão a nada sem poder cravar as unhas na aresta do precipicio, vendo inutil a espada, sentindo em cima de si o peso dos homens e dos cavallos, debater-se em vão com os ossos quebrados por algum choque imprevisito nas trevas,

sentir um calcanhar que vos deita os olhos fóra, morder com raiva as ferraduras dos cavallos; suffocar, uivar, estorcer-se, sentir-se enterrado e dizer: «Ainda ha pouco que eu era um vivo!...»

**Bulla.**—Por uma pastoral do sr. Arcebispo Primaz, está declarada a concessão da bulla de Sua Santidade correspondente ao anno de 1867 e cujo producto revertirá em favor e sustentação dos seminarios existentes e na edificação de outros, de que principalmente tanto carecem os nossos dominios d'alem-mar.

O reverendo prelado bracarense, usando da sua auctoridade ordinaria e facultades delegadas por Sua Santidade concede aos confessores em favor dos fieis as graças e facultades seguintes:

1.<sup>a</sup>—Poderão os reverendos confessores absolver no tribunal da penitencia os fieis, que tomarem a Bulla, devidamente dispostos dos peccados, a nós reservados, *toties quoties*, com previa restituição da fazenda, damno, ou credito, quando a estas restituições sejam obrigados, mediante salutar e condigna penitencia, attento seu estado e circumstancias.

2.<sup>a</sup>—Habilitar os incestuosos a pedirem o debito conjugal, *toties quoties* uma vez que o incesto seja occulto, e subsequente ao matrimonio.

3.<sup>a</sup>—Aplicar aos moribundos a indulgencia plenaria, concedida pelo Sancto Padre, Bento XIV, usando da formula especial, estabelecida pelo mesmo Sancto Padre, e esta fazendo-se estender mesmo aquelles, que não tenham, ou não possam obter a Bulla.

4.<sup>a</sup>—Commattar votos simpliciter, *toties quoties*, attendendo-se á situação e peculiares circumstancias dos voventes.

5.<sup>a</sup>—Em virtude das facultades apostolicas, que especialmente nos são concedidas, poderão os reverendos confessores absolver, em um e outro foro quaesquer pessoas seculares, ecclesiasticas ou regulares, que hajam apostatado da Santa Sé Catholica, e se achem implicadas em seisma publico ou occulto, em heresia material propalada; com tanto que retratem seus erros; mostrem sua boa disposição de emenda e sincero arrependimento; e acitem e cumpram a grave e saudavel penitencia, que o reverendo confessor lhes deverá impor, em relação ao seu estado e circumstancias.

Fica entendido que estas facultades extraordinarias, concedidas no decurso d'esta, até á futura publicação da Bulla, se limitam aos fieis que a tomarem, não sendo pessoas pobres e miseraveis.

**São do inspirado poeta J. de Deus os versos e reflexões seguintes.**

UMA SANTA

A escriptura Sagrada  
Lá diz que uma mulher má,  
Não ha fera, não ha nada  
Peior no mundo; e não ha.

Uma lá da minha aldeia,  
Que era muito impertinente  
Muito má e muito feia,  
Morre um dia de repente.  
Morreu; desgraçadamente  
Mais tarde do que devia,  
Mas, em summa, toda a gente  
Teve a maior alegria.

Passados annos (é boa!)  
Foi-lhe preciso ao Coveiro  
Abrir a cova e achou-a  
Ainda de corpo inteiro,  
Ainda resas na face,

Ainda signaes de vida...  
Milagre! coisa sabida;  
Pois, mais fresca que uma alfaca,  
Ha tanto tempo enterrada,  
Devendo estar reduzida  
A pó, terra, cinza e nada...

Vem dar parte; e corre a vela  
O povo atraz do prior;  
E passam logo a trazel-a  
Em cima do seu andor,  
E pol-a n'uma capella  
De grande veneração;  
Elles, ás costas com ella  
E, elle, a cantar cantochão,  
Mas... seja lá o que for,  
O que é certo, e mais que certo,  
É que santa como aquella,  
E nem de mais devoção,  
Não ha por aqui tão perto!

E dizem que não ha santos  
Como nos tempos passados!  
É cá opinião minha  
Que muitos (quantos e quantos!)  
Que ahí morrem despresados,  
Se não são canonisados  
É que está cheia a folhinha.

Não sou inimigo dos santos nem das imagens. Respeito as que a igreja nos offerece por modelos, e reconheço o profundo pensamento, ao mesmo tempo artistico e moral, que a moveu a levantar estatuas aos heroes do christianismo—estatuas tanto mais dignas do templo quanto é certo que ha n'uma bella estatua alguma coisa de divino. Mas o meu fim, n'isto, é só mostrar que ha ainda quem, por malicia ou ignorancia, explore a credulidade publica, com imposturas e superstições que a igreja é a primeira a reprovar, mas de que os bispos não tem nem daõ noticia.

**Quem quizer, previna-se!**  
—No dizer d'um astrónomo hespanhol haverá entre os ultimos dias de dezembro e primeiro de janeiro um frio tão intenso como ainda não foi sentido no presente seculo.

Este frio durará oito dias, seguindo-se depois a elevação da temperatura a tal ponto, que se ouvirão trovões como n'uma tempestade canicular.

Em todo o caso, *Deus super omnia!*  
**Cereaes.**—O preço dos cereaes na praça do mercado d'esta cidade, no 1.<sup>o</sup> de dezembro, foi o seguinte:

Trigo, alqueire, 14080 réis—Centeio 560—Milho alvo 580—Milho branco 540—Milho amarello 530—Farinha 570—Painço 460—Feijão vermelho 960—Feijão branco 900—Feijão amarello 720—Rajado 600—Fradinho 480—Batatas 380—Cevada 800—Azeite 5\$100—Vinho 900.

### EDITAL

**A Camara Municipal d'este Concelho de Guimarães.**

**FAZ SABER** que em sessão de 3 de outubro do corrente anno fez a seguinte

### POSTURA

*Art. unico*—Toda a pessoa que deixar andar cão solto pelas ruas e praças d'esta cidade, sem o competente açaimo pagará uma multa de 1\$000, alem de ficar responsavel pelo damno que causar. Fica assim alterado o artigo 41 do codigo de posturas deste município, a qual foi approvada pelo exm.<sup>o</sup> conselho de districto em 5 do corrente mez de novembro.

E para que tenha a devida execução deliberou a mesma camara que se fizesse publico pelo prazo de 15 dias a

contar da data deste, e que findo o mesmo fossem recolhidos no curral, para isso destinado, todos os cães que se encontrassem sem açaimo, podendo ser reclamados dentro em 24 horas pelos donos, que terão então de pagar a competente multa, e findas as 24 horas serão julgados vadios e por tanto mandar-se-hão matar.

E para que o referido conste se passou o presente e outros do mesmo theor. Guimarães, 1.<sup>o</sup> de dezembro de 1866. — E em Joaquim Cardoso de Freitas o subserení.

O Presidente

(24)

Barão de Pombeiro

## ANNUNCIOS

**QUEM** quizer a juros a quantia de 308\$000 réis falle com Jacintho Ferreira, thesoureiro da confraria do Santissimo Sacramento da freguezia de S. Miguel de Creyxomil. (25)

### Companhia viação portuense

A Direcção d'esta companhia faz publico que no dia 15 do corrente, pelo meio dia, e no seu escriptorio na rua de S. Lazaro, n.<sup>o</sup> 419, se ha de proceder, perante a direcção e respectivo delegado do governo, á arrematação do rendimento das portagens d'Arnos, rio Ave e Leça, na estrada de Braga da Travage, na estrada do Porto a Santa Christina e dos pontalhões de Brito, na estrada de Villa Nova a Guimarães, relativo ao anno de 1867, segundo as condições que estarão presentes no acto da arrematação e que podem desde já ser vistas no escriptorio.

Porto 1 de dezembro de 1866.

Os directores

Antonio Ferreira de Macedo Pinto

José Alves d'Oliveira

Manoel José de Souza Arango

(26)



### CARREIRA DIARIA

**Entre Braga e Marco das Contadas**

**JOSÉ** Antonio Alves Vinagreiro, e Narcizo Marques fazem publico que desde o dia 1.<sup>o</sup> de dezembro em diante, abrem uma nova carreira, entre Braga e Marco das Contadas acima da Lameira, tendo mudas no caminho; os passageiros e bagagens serão conduzidos no mesmo carro, em toda a jornada sem serem mudados de um para outro.

Os bilhetes vendem-se em Braga em casa do sr. João Baptista Ferreira Rezende, em Guimarães em casa do sr. Antonio do Espirito Santo & Filho, largo da Misericordia n.<sup>o</sup> 5—e em Fafe no botequim do sr. João José Rebelo dos Sanctos.

Sabe de Braga em direitura ao Marco ás 5 da manhã e ás 3 da tarde, e do Marco para Braga ás 11 da manhã e de Guimarães ás 6 da manhã e ás 3 1/2 da tarde.

Preço de Braga ao Marco das Contadas 600 réis—De Braga a Fafe 500—De Braga a Guimarães 300.

(27)

**Venda de quinta**

Tem de vender-se em praça voluntaria n'esta cidade de Guimarães, no dia 9 do proximo dezembro, a quinta denominada da Carreira com todas as suas pertencas, de natureza allodial, situada na freguezia de S. Lourenço de Saude d'este concelho. Os titulos serão patentes no acto da praça. (20)

**Escripta sem letras**

OU  
**NOVO SYSTEMA INVENTADO POR**

Domingos Xavier Calheiros.—vende-se em casa do livreiro Freitas na praça de S. Thiago.

Preço..... 200 réis (6)

**VINHOS DO ALTO DOURO**

No armazem de vinhos da casa de Villa Pouca, na rua das Pretas vende-se bom vinho de meza a 60 a 80 e 160 o quartilho, e a 500 a garrafa de vinho bastardo, a 700 do Roucam, a 700 Malvazia, e 700 Moscatel.

Afiança-se a boa qualidade de todos estes vinhos. 14



**Nova carreira**

DE  
**FAFE A GUIMARÃES**

JOSE Bento Rodrigues, annuncia ao publico que está aberta por sua conta uma nova carreira de Fafe a Guimarães, levando por cada passageiro os preços seguintes:

Ida..... 240 réis  
Ida e volta..... 480

A saída de Fafe é ás 7 e meia horas da manhã, sabida de Guimarães ás 3 horas da tarde.

Os bilhetes acham-se á venda.

em Fafe, em casa do illm.º sr. Antonio d'Almeida e Sá, administrador do correio. (21)

**FESTIVIDADE**

OS devotos que promovem a communhão geral como obra meritoria pela paz e triumpho da igreja, a exemplo do que se praticou na diocese d'Orleans, annunciam que esta communhão terá lugar no dia 9 do corrente na igreja de S. Francisco, havendo praticas todas as manhãs desde quarta feira inclusiva; e confessores para confessarem os fiéis que a ella quizerem concorrer. (23)

**VENDE-SE** a propriedade da Anta e todas as suas pertencas, que se compõe de terras lavradas, arvores de vinho, fructas, montados e casas novas tanto para senhorio como para caseiros. Esta propriedade é situada na freguezia de S. Paio de Figueiredo d'este concelho.

Quem a pertender comprar pode tractar n'esta cidade com Antonio Joaquim Peixoto da Costa, que está auctorisado para a vender. (16)

**INJECCÃO E CAPSULAS**

**VEGETAES AROMATICAS**  
**GRIMAUDT & C. PHARMACEUTICOS EM PARIS**

Novo tratamento preparado com as folhas de Matico, árvore do Peru, para a cura rapida e infallivel da Gonorrhoea sem recia algum da contracção do canal ou da inflamação dos intestinos. O celebre doutor Riccio, de Paris, tem reconhecido, desde sua applicação, ao emprego de qualquer outro tratamento. Emprega-se a Injecção no começo de fluxo; as capsulas em todos os casos chronicos inveterados, que resistiram ás preparações do copahu, cubeba e ás injeções com base metallica. Depósito em Paris, 45, rue Richelieu, e em todas as farmacias de Portugal.

**QUEM** quiser comprar um piano muito bom e em conta dirija-se a Caneiros á ex.ª baroneza do Almargem. (195)

**NESTA** redacção se diz onde se vende um piano vertical de piano magno; com enfeite de seda. (106)

**CONTRA A TOSSE**

**Xarope peitoral** unico legalmente authorisado pelo conselho de saude, ensaiado e approved nos hospitaes de Lisboa, onde se faz grande uso, como unico tratamento de molestias tossicolosas.

Deposito em Guimarães, na pharmacia de A. J. P. Martins.

**PHOSPHATO DE FERRO**

**DE LERAS DOUTOR EM SCIENCIAS**  
**INSPECTOR DA ACADEMIA DE PARIZ ETC.**

Não existe medicamento ferruginoso tão notavel como o Phosphato de Ferro de Leras; as summi d'elles medicinas de mundo inteiro adoptaram-no com applicabilidade sem igual nos annos da sciencia. As cores pallidas, dores de estomago, digestões penosas, anemia, convalescencias difficil, idade critica nas senhoras, irregularidade na menstruação, pobreza do sangue, lymphatismo, são curados rapidamente ou modificados por esse excellentissimo composto. É o conservador por excellencia da saude, e declarado superior nos hospitaes e pelas academias a todos os ferruginosos conhecidos, a todo resto ao citrato de ferro, por que é o unico que convem aos estomagos delicados, que não provoca constipação, o unico tambem que não enegrece a bocca e os dentes.

Deposito em Paris, 45, rue Richelieu, e em todas as farmacias de Portugal.

**CALDOS PEITORAES**

**UTEIS** no tratamento de todas as doenças, na faseções caracteristicas de fraqueza geral e innação dos orgãos; augmentam consideravelmente as forças dos individuos debilitados; excitando o appetite d'um modo extraordinario.

Deposito em Guimarães, na pharmacia de A. J. P. Martins.

**Companhia Greal da Agricultura das Vinhas do Alto Douro.**

Deposito em Guimarães em casa de José Custodio Vieira, e em Vizella em casa de João Fernandes d'Araujo Pedroza.

Tem á venda vinhos engarrafados de todas as qualidades, bem como vinagre, geropiga e agoardente. 28

**CAPELLÃO**

**QUEM** precisar de um capellão, e administrador de alguma quinta a principiar do 1.º de janeiro de 1867, nos suburbios d'esta cidade de Guimarães, com pratico conhecimento de agricultura; procure na loja do sr. Santa Maria, junto á igreja de S. Pedro, no Toural, que ali se lhe darão todos os esclarecimentos precisos. (19)

**ATTENÇÃO**

**JOÃO** Manoel de Mello, negociante de ferragens na praça do Toural n.º 1, acaba de receber do Porto um variado sortimento de camas de ferro de todos os tamanhos e feitios, desde o preço de 3:000 réis até 10:000, assim como, cosinhas de ferro desde 13:500 até 33:000 réis, lavatorios com espelho e sem elle, desde 750 até 4:200 rs. Preços estes iguaes, das principaes fabricas do Porto.—O mesmo se encarrega de mandar fazer qualquer dos objectos acima notados, com promptidão. (161)

**MANOEL LUIZ CARREIRA**, negociante de fazendas brancas á porta da Villa, n.º 2, recebeu um variado sortimento de binoculos, óculos de campo de grande alcance, caixas de bufalo, revolvers e cycloramas com as competentes vistas, tudo do melhor, bem como se lancam vidros a oculos e tudo pelos preços mais commodos e com o melhor acondicionamento. (159)

**PILULAS E UNGUENTO DE HOLLOWAY.**

Estes Medicamentos obtêm uma accção e uma venda mais universaes do que qualquer outro remedio no mundo.

**As Pilulas** são o melhor purificante conhecido para o sangue, corrige todas as desordens do fígado, e do estomago, e são igualmente efficazes nos casos de dysenteria; finalmente, como remedio de familia não tem rival.

**O Unguento** cura prompte e radicalmente as feridas antigas, chagas, ulceras (ainda que tenham vinte annos de existencia) e é um especifico infallivel contra as enfermidades cutaneas por mais malignas que sejam, taes como, lepra, escorbuto, sarna, e todas as affecções de pelle. Cada caixa de pilulas, e pote do unguento vão acompanhados de amplias instruções para o uso do respectivo medicamento, podendo se obter estas instruções em todas as linguas conhecidas.

**As preparações de Holloway** vendem-se em todos os paizes do mundo, (sem exceptuar Sião, China, India, as Ilhas do Archipelago Oriental, Syria, Arabia, Grecia, e Turquia) e ao acaso encontram-se em todas as principaes Boticas.

As Pilulas e o Unguento de Holloway se acham á venda em LISBOA em casa da VIUVA BARRETO 28, RUA DO LORETO E BARRAL E IRMAO 126, RUA AUREA.

No Porto em casa de MIGUEL J. DE SOUSA FERREIRA, RUA DA BAINHARIA, N.º 77 E 79, E DE TOMAS BOWDEN, N.º 4 RUA DE S. FRANCISCO.

**PHOTOGRAPHIA ARTISICA**

RUA DE SANTA LUZIA N.º 91

A. A. S. Cardoso, retratista pintor, mudou-se para a rua e n.º acima indicado, onde continua a tirar retratos tanto a oleo como em photographia, desde as 9 horas da manhã até as 2 da tarde. 176

**PUBLICA-SE ÁS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS**

PREÇO DA ASSIGNATURA

(Sem estampilha)

Por anno.....	24 réis.
semestre.....	12
Folha avulsa.....	040

(Com estampilha)

Por anno.....	2880 réis.
semestre.....	1440
BRAZIL, pelos pag.º, por anno.....	55
semestre.....	20
Por navios de vela Porto ou Lisboa, por anno.....	2880

Por semestre.....	140 réis.
Folha avulsa.....	45
Annuncios, por linha.....	50
repetidos.....	20
Correspondencia de interesse particular, por linha.....	65
Gratis, sendo de interesse publico.	

Publicações litterarias serão annunciadas recebendo a redacção dois exemplares. Os primeiros seis mezes da assignatura serão pagos adiantados.